

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

### **PROJETO DE LEI N° 687, DE 2003**

Altera o seguro obrigatório DPVAT de que trata a Lei nº 6194, de 19 de dezembro de 1974.

#### **EMENDA REDACIONAL AO SUBSTITUTIVO N°**

Dê-se ao Parágrafo único do art. 8º do Projeto de Lei em epígrafe, a seguinte redação:

*“Art.8º.....*  
*Parágrafo único. São beneficiários dos recursos do*  
***FUNSAVAR:***  
*I – .....*;  
*II – Polícias Militares;*  
*III- .....*;  
*IV – .....*;

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A modificação do inciso II deve-se à questão meramente redacional, vez que a Polícia Rodoviária Estadual é modalidade de policiamento ostensivo das polícias militares e não instituição autônoma, como nos demais incisos do artigo em comento, que não merecem correção.

Sala da Comissão, em        de maio de 2004.

**SILAS BRASILEIRO**  
Deputado Federal